REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 259 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as mães, atualmente, necessitam trabalhar para garantir, junto aos maridos ou não, o sustento da família, as crianças precisam, então, desde cedo, ser inseridas no processo escolar, pois a educação é a base fundamental para a formação do bom cidadão;

b) a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram que a educação é direito de todos e dever do Estado e cabe ao Poder Executivo Municipal garantir o acesso de crianças a creches-escolas;

c) como os agentes criminosos utilizam crianças para a prática de crimes, inserindo-as na realidade das drogas, urge mantê-las em período integral nas escolas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma creche-escola para a comunidade da Baixinha do Bariri, na Rua do Maracujá, 22, em Itacaranha.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires